
PORTARIA Nº 1.307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o teor do ato normativo nº 06, de 9 de fevereiro de 2023, que delegou ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a vinculação da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação encaminhada, por meio do Ofício nº 3605-624/2023, pela Magistrada Livia Maria Mattos Melo Lima, Juíza de Direito Diretora da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0003661-28.2023.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, em caráter provisório, o servidor **Steffannon Costa Bezerra Lima**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU.

Art. 2º Ficam mantidos os termos estabelecidos na Portaria nº 2.112, de 25 de setembro de 2023 (DJe 26.09.23), a qual nomeou o supradito servidor para exercer a função de Chefe da Secretaria de Processo Unificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 02/10/2023